## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 4000073-98.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Requerente: RODRIGO BARROS

Requerido: Banco Santander (Brasil) S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 179 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro o levantamento da quantia depositada ás fls. 160. Expeça-se guia. Recolha o devedor as custas finais em aberto, no valor de R\$ 400,00, sob pena de bloqueio on-line e/ou inscrição na dívida ativa.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de novembro de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA